



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.710/96 DE 19 DE ABRIL DE 1.996

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da área de terreno, localizada na Rua Angelo Steck, Sítio Louveira para abertura de Rua.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 1.817/95.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira, nesta cidade, de propriedade de FRANCISCO FIGUEIREDO NEVES, ou Quem de Direito, necessária para abertura de rua, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- A área declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações:

GLEBA A2 - Inicia-se no ponto E, localizado junto a divisa com a linha de Transmissão da Eletropaulo e a Gleba A1; daí segue em reta na distância de 36,69 mts até o ponto 7; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de 45º09'24" NE, na distância de 39,81 mts até o ponto 6; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 36º46'37" NE na distância de 22,00 mts até o ponto 5, confrontando do ponto E ao ponto 5 com a Gleba A1; daí deflete a direita, segue em reta com, Rumo Magnético de 0º04'00"SE, na distância de 43,27 mts até o ponto E, inicial desta descrição, confrontando com a Linha de Transmissão da Eletropaulo.

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.710/96 DE 19 DE ABRIL DE 1.996

Abrange esta descrição uma área de 860,00 m² (Oitocentos e sessenta metros quadrados).

GLEBA B2 -

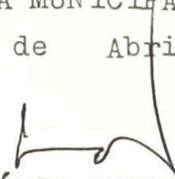
Inicia-se no ponto 1A, localizado junto a di-
visa com o Espólio de Alcides Niero e a Gleba A1; daí segue em
reta com Rumo Magnético de 88°30'48" SE, na distância de 14,49
mts até o ponto 1B; daí deflete a esquerda, segue em reta com
Rumo Magnético de 17°28'NE, na distância de 210,66 mts, até o
ponto 1D, confrontando do ponto 1A ao ponto 1D com a Gleba B1;
daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de
73°40'NW, na distância de 14,01 mts até o ponto 1E, confrontan-
do com propriedade de Arthur Steck; daí deflete a esquerda, se-
gue em reta com Rumo Magnético de 17°28'SW, na distância de
214,33 mts até o ponto 1A, inicial desta descrição, confrontan-
do com o Espólio de Alcides Niero.

Abrange esta descrição uma área de 3.003,86m²
(Três mil e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros /
quadrados).

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Abril de 1.996


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Admi-
nistração em 19 de Abril de 1.996.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 07 DE MAIO DE 1.996 - MÓDULO JJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.710/96 DE 19 DE ABRIL DE 1.996

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da área de terreno, localizada na Rua Angelo Steck, Sítio Louveira para abertura de Rua.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 1.817/95.

DECRETA

Artigo 1º: - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirido mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira, nesta cidade, de propriedade de FRANCISCO FIGUEIREDO NEVES, ou quem de Direito, necessário para abertura de rua, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º: - A área declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações:

GLEBA A2 - Inicia-se no ponto E, localizado junto a divisa com a linha de Transmissão da Eletropaulo e a Gleba A1; daí segue em reta na distância de 36,69 mts até o ponto 7; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de 45º09'24" NE, na distância de 39,81 mts até o ponto 6; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 36º46'37" NE na distância de 22,00 mts até o ponto 5, confrontando do ponto E ao ponto 5 com a Gleba A1; daí deflete a direita, segue em reta com, Rumo Magnético de 0º04'00"SE, na distância de 43,27 mts até o ponto E, inicial desta descrição, confrontando com a Linha de Transmissão da Eletropaulo.

Abrange esta descrição uma área de 860,00 m² (Oitocentos e sessenta metros quadrados).

GLEBA B2 - Inicia-se no ponto 1A, localizado junto a divisa com o Espólio de Alcides Niero e a Gleba A1; daí segue em reta com Rumo Magnético de 88º30'48"SE, na distância de 14,49 mts até o ponto 1B; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 17º28'NE, na distância de 210,66 mts, até o ponto 1D, confrontando do ponto 1A ao ponto 1D com a Gleba B1; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 73º40'NW, na distância de 14,01 mts até o ponto 1E, confrontando com propriedade de Arthur Steck; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 17º28'SW, na distância de 214,33 mts até o ponto 1A, inicial desta descrição, confrontando com o Espólio de Alcides Niero.

Abrange esta descrição uma área de 3.003,86 m² (Três mil e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados).

Artigo 3º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Abril de 1.996

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de Abril de 1.996.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 07 DE MAIO DE 1.996 - MÓDULO JJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.710/96 DE 19 DE ABRIL DE 1.996

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da área de terreno, localizada na Rua Angelo Steck, Sítio Louveira para abertura de Rua.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 1.817/95.

DECRETA

Artigo 1º: - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirido mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira, nesta cidade, de propriedade de FRANCISCO FIGUEIREDO NEVES, ou quem de Direito, necessário para abertura de rua, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º: - A área declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações:

GLEBA A2 - Inicia-se no ponto E, localizado junto a divisa com a linha de Transmissão da Eletropaulo e a Gleba A1; daí segue em reta na distância de 36,69 mts até o ponto 7; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de 45º09'24" NE, na distância de 39,81 mts até o ponto 6; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 36º46'37" NE na distância de 22,00 mts até o ponto 5, confrontando do ponto E ao ponto 5 com a Gleba A1; daí deflete a direita, segue em reta com, Rumo Magnético de 0º04'00"SE, na distância de 43,27 mts até o ponto E, inicial desta descrição, confrontando com a Linha de Transmissão da Eletropaulo.

Abrange esta descrição uma área de 860,00 m² (Oitocentos e sessenta metros quadrados).

GLEBA B2 - Inicia-se no ponto 1A, localizado junto a divisa com o Espólio de Alcides Niero e a Gleba A1; daí segue em reta com Rumo Magnético de 88º30'48"SE, na distância de 14,49 mts até o ponto 1B; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 17º28'NE, na distância de 210,66 mts, até o ponto 1D, confrontando do ponto 1A ao ponto 1D com a Gleba B1; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 73º40'NW, na distância de 14,01 mts até o ponto 1E, confrontando com propriedade de Arthur Steck; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 17º28'SW, na distância de 214,33 mts até o ponto 1A, inicial desta descrição, confrontando com o Espólio de Alcides Niero.

Abrange esta descrição uma área de 3.003,86 m² (Três mil e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados).

Artigo 3º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Abril de 1.996

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de Abril de 1.996.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Rua Angelo Steck- Sitio Louveira- Louveira SP

Gleba A2 a ser desapropriada

PROPRIETÁRIO: Francisco Figueiredo Neves

ASSUNTO: Desapropriação de Área

Inicia-se no ponto E, localizado junto a divisa com a Linha de Transmissão da Eletropaulo e a Gleba A1; daí segue / em reta na distância de 36,69 mts até o ponto 7; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $45^{\circ}09'24''$ NE, na distância de 39,81 mts até o ponto 6; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $36^{\circ}46'37''$ NE na distância de 22,00 mts até o ponto 5, confrontando do ponto E ao ponto 5 com a Gleba A1; daí deflete a direita, segue em reta com, Rumo Magnético de $0^{\circ}04'00''$ SE, na distância de 43,27 mts até o ponto E, inicial desta descrição , confrontando com a Linha de Transmissão da Eletropaulo.

Abrange esta descrição uma área de 860,00 m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 06 de Setembro de 1.995



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Rua Angelo Steck- Sitio Louveira-Louveira SP
Gleba B2 a ser desapropriada

PROPRIETÁRIO: Francisco Figueiredo Neves

ASSUNTO: Desapropriação de Área p/abertura de Rua

Inicia-se no ponto 1A, localizado junto a divisa com o Espólio de Alcides Niero e a Gleba A1; daí segue em reta com Rumo Magnético de $88^{\circ}30'48''$ SE, na distância de 14,49 mts até o ponto 1B; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $17^{\circ}28'$ NE, na distância de 210,66 mts, até o ponto 1D, confrontando do ponto 1A ao ponto 1D com a Gleba B1; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $73^{\circ}40'$ NW, na distância de 14,01 mts até o ponto 1E, confrontando com propriedade de Arthur Steck; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $17^{\circ}28'$ SW, na distância de ... 214,33 mts até o ponto 1A, inicial desta descrição, confrontando com o Espolio de Alcides Niero.

Abrange esta descrição uma área de 3.003,86m²
(Tres mil e Tres metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 11 de Setembro de 1.995

76.8

AA

K=1270

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA P/ABERTURA DE RUA.

ÁRBITRO FRANCISCO FIGUEIREDO NEVES

01

RUA ANGELO STECK - BÍLIO LOUVEIRA - LOUVEIRA - SP

DES. MUNICIPAL

y = 5250

y = 5200

y = 5150

y = 5100

y = 5050

y = 5000

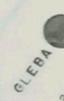
N M



ESPOLIO DE ALCIDES NIERO

A DESAPROPIAR

SW 17-28 NE
214 31m



GLEBA A-3.003, Rm#2
SW 17-28 NE
210 66m

14

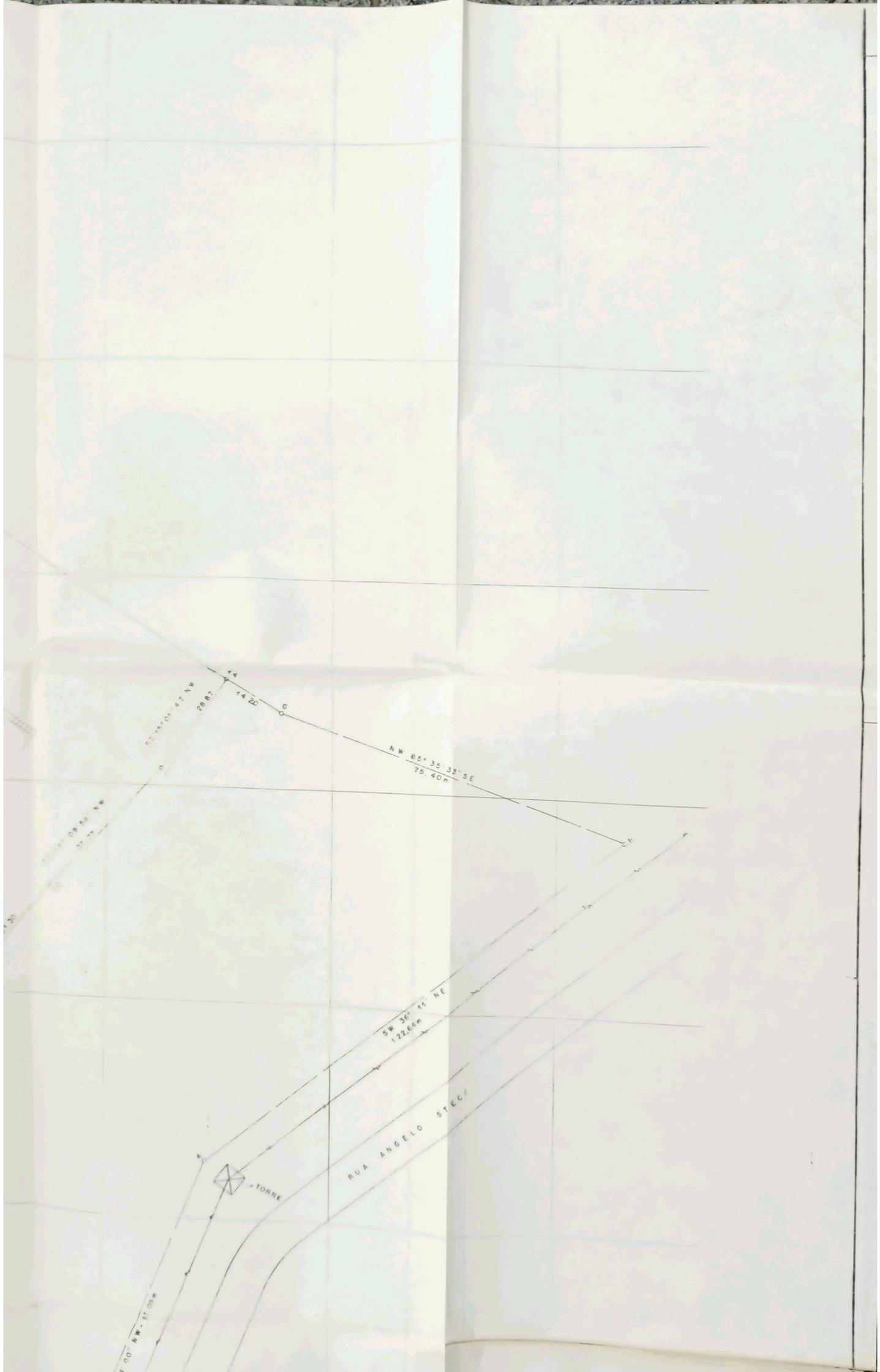
14,03

10

106,31m

0

0



N 45° 01' 27" W
28.87

14

14.20

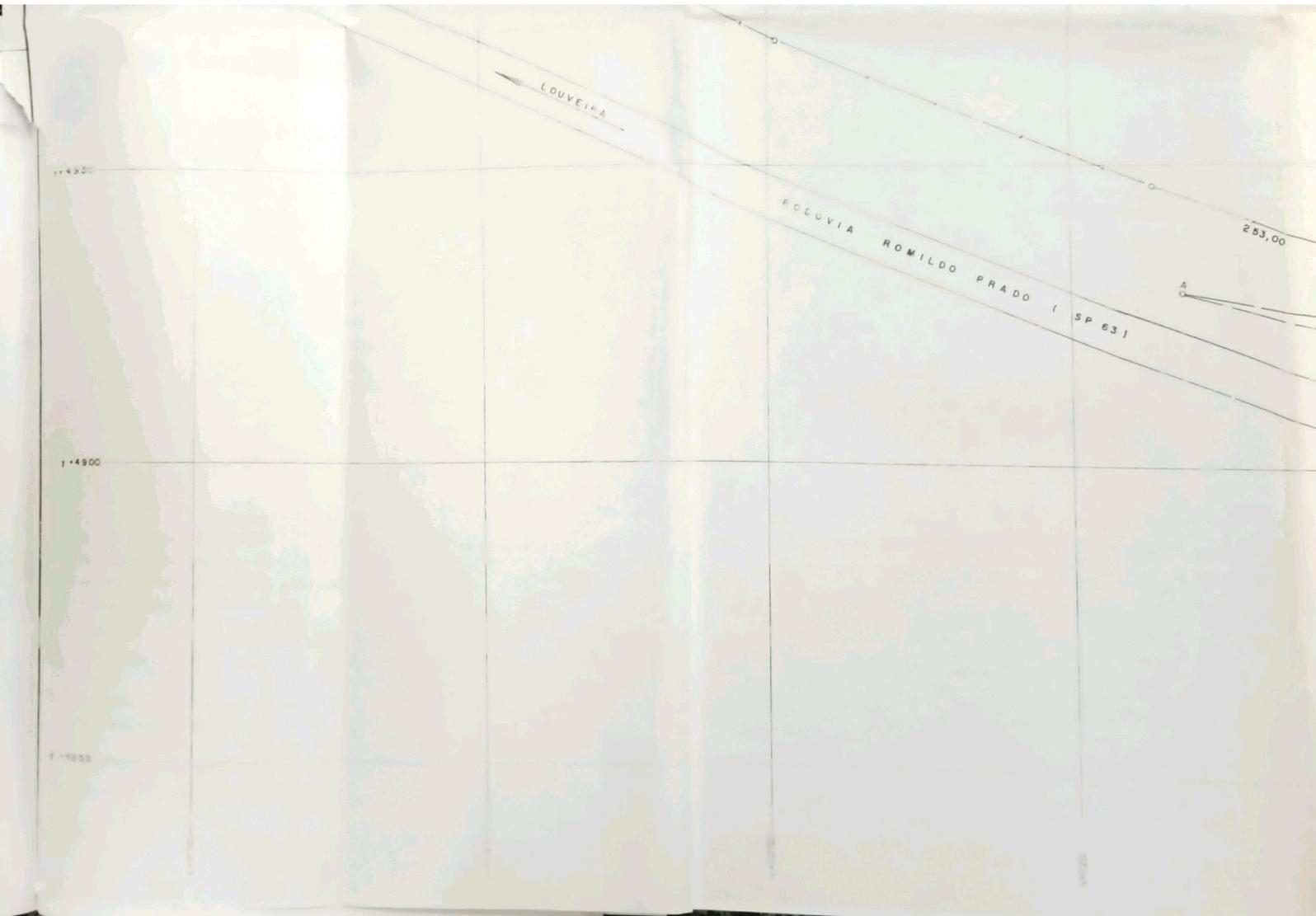
N 65° 35' 32" SE
75.40m

S 30° 11' NE
122.6m

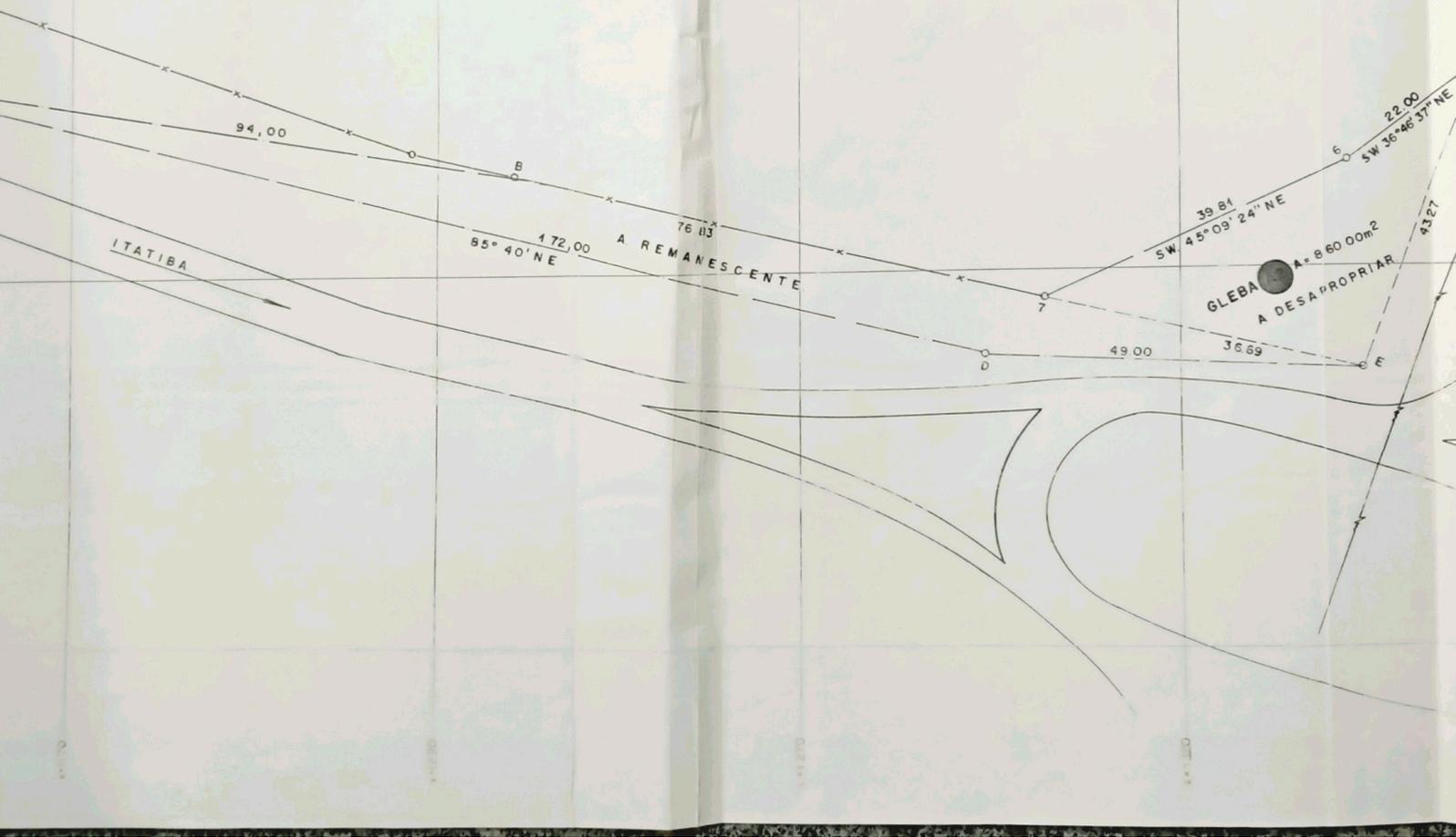
RUA ANGELO STEC...

TORRE

N 70° NW - 21.02m



GLEBA $A = 50\,092,52\text{ m}^2$
(REMANESCENTE)





5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA P/ABERTURA DE RUA.	
PROTECTOR:	FRANCISCO FIGUEIREDO NEVES
LOCAL:	RUA ANGELO STECK - SÍTIO LOUVEIRA - LOUVEIRA - SP